

50ª Zona Eleitoral .....	114
55ª Zona Eleitoral .....	181
59ª Zona Eleitoral .....	182
62ª Zona Eleitoral .....	183
63ª Zona Eleitoral .....	186
68ª Zona Eleitoral .....	187
71ª Zona Eleitoral .....	189
72ª Zona Eleitoral .....	190
75ª Zona Eleitoral .....	192
76ª Zona Eleitoral .....	193
90ª Zona Eleitoral .....	194
94ª Zona Eleitoral .....	198
107ª Zona Eleitoral .....	200
116ª Zona Eleitoral .....	201
129ª Zona Eleitoral .....	203
138ª Zona Eleitoral .....	205
139ª Zona Eleitoral .....	205
148ª Zona Eleitoral .....	209
152ª Zona Eleitoral .....	211
154ª Zona Eleitoral .....	214
155ª Zona Eleitoral .....	215
156ª Zona Eleitoral .....	218
157ª Zona Eleitoral .....	222
159ª Zona Eleitoral .....	223
179ª Zona Eleitoral .....	226
180ª Zona Eleitoral .....	229
183ª Zona Eleitoral .....	230
184ª Zona Eleitoral .....	230
186ª Zona Eleitoral .....	236
195ª Zona Eleitoral .....	241
198ª Zona Eleitoral .....	245
225ª Zona Eleitoral .....	246
238ª Zona Eleitoral .....	256
Índice de Advogados .....	261
Índice de Partes .....	265
Índice de Processos .....	271
Índice de Datas de Publicação .....	272

## **PRESIDÊNCIA**

### **ATOS**

#### **ATO PR Nº 78, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

**PUBLICAÇÃO EM : 28/05/2026**

Aprova a nova versão da Carta de Serviços à Cidadã e ao Cidadão da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições contidas nos artigos 21, XI, e 26, XV, do Regimento Interno deste Tribunal;  
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos;  
CONSIDERANDO o Acórdão TCU nº 798/2020, que, na Recomendação 9.2.1, determinou a adequação da "Carta de Serviços ao Usuário", aos termos do art. 7º, *caput* e §§1º a 5º, da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que trata das informações que deverão estar inseridas na Carta de Serviços;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Ato PR TRE-RJ nº 77, de 26 de março de 2026; e  
CONSIDERANDO o constante nos Processos SEI 2021.0.000020000-4 e 2026.0.000005789-0,  
RESOLVE:

Art. 1º A Carta de Serviços à Cidadã e ao Cidadão, que contempla os serviços prestados pela Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro, vigorará na forma do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE MELLO TAVARES

Presidente do TRE-RJ

[Anexo Único](#)

(\* **Repblicado** em virtude de erro material na publicação extraordinária do dia 31/03/2026).

## **ATO PR Nº 176, DE 26 DE MAIO DE 2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 28/05/2026**

Dispensa servidor de Função Comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 26, XLII, da Resolução TRE-RJ nº 895, de 31 de julho de 2014 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro), e  
CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº [2026.0.000014344-4](#),  
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor DIEGO NASCIMENTO MARTINS, Cabo PM do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, cedido para este Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Segurança de Autoridades, da Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE MELLO TAVARES

Presidente do TRE-RJ

## **ATO PR Nº 175, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

**PUBLICAÇÃO EM : 28/05/2026**

Disciplina o fluxo de trabalho para recebimento, triagem, análise técnica, processamento, decisão, cumprimento e arquivamento de procedimentos relativos à fiscalização da propaganda eleitoral digital e ao enfrentamento à desinformação nas Eleições de 2026, no âmbito do NFPE-Digital e da Zona Eleitoral designada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, inciso XLIX, do Regimento Interno do TRE-RJ;